



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
ATOS DO LEGISLATIVO	20



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os contribuintes do cadastro imobiliário a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2017 à 31/12/2021, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos”, caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no setor de Tributação.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.”

Clique no link e acesse a planilha: <https://bit.ly/PublicacaoCobranca>

Atenciosamente,
MÁRCIA HELENA FIRMINO
Procuradora Geral do Município



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.639/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.565 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 159/2021/C.E.S.P.D, datado de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.565 de 22 de outubro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 7 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 4.842/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.640/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO COSTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 22 do Processo Administrativo nº 2.797/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor ROBERTO COSTA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VII" da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.797/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.641/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE KERLYS MARIA VASQUES JACOB.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora KERLYS MARIA VASQUES JACOB, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.643/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.599 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 160/2021/C.E.S.P.D, datado de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.599 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 19 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 2.025/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.644/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.605 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 161/2021/C.E.S.P.D, datado de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.605 de 2 de dezembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 19 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 3.388/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.645/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.594 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 162/2021/C.E.S.P.D, datado de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.594 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 2.561/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.646/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.603 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 163/2021/C.E.S.P.D, datado de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.603 de 2 de dezembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 288/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.647/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.598 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 001/2022/C.E.S.P.D, datado de 4 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.598 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.648/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.597 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 002/2022/C.E.S.P.D, datado de 4 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.597 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 920/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.649/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.596 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 003/2022/C.E.S.P.D, datado de 4 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.596 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.849/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.650/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias, constante às fls. 219 a 232, do Processo Administrativo nº 4.176/2020, onde a comissão sugere a reposição das peças do Aparelho Eletroneuromiógrafo e destinação ao fim que foi originado a sua aquisição.

Art. 2º Encaminhar à Procuradoria Geral do Município – PGM para elaboração do Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário – TRRE, após encaminhar às secretarias citadas às folhas 232 para as demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 54.354/2021.

Onde se lê:

NOMEIA CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.304/2021-01.

Leia-se:

NOMEIA CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI CAVALCANTE PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI CAVALCANTE, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.304/2021-01.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.372/2021.

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h expansão, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.586/2021.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h expansão, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.586/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.568/2022.

EXONERA A PEDIDO AMANDA LINS RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de AMANDA LINS RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de janeiro de 2022 de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 101/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos de 5 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erro material desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções.

DECRETO Nº 54.577/2022.

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – JAKE PAGUNG DA SILVA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 28 de dezembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.441/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erro material desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções.

DECRETO Nº 54.584/2022.

NOMEIA CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNANDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.585/2022.

EXONERA NEUZA LUCIA DA CONCEIÇÃO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de NEUZA LUCIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 6 de

janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.586/2022.

EXONERA LORRAINE MARTINS DE SÁ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LORRAINE MARTINS DE SÁ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.587/2022.

AUTORIZAA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CELINA APARECIDA JANEIRO DA COSTA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, 28 de dezembro de 2021 a 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.588/2022.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos, a partir de 4 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS- CGM
Membros: LOURDES DE PAZ ARNALDO- SEMAD
LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA- SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.590/2022.

NOMEIA IDINEIA MONTIBELLER SANTANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IDINEIA MONTIBELLER SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.591/2022.

NOMEIA SHIRLEY DE FATIMA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SHIRLEY DE FATIMA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.592/2022.

NOMEIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.593/2022.

NOMEIA WESLEY BASTOS SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WESLEY BASTOS SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.594 /2022.

NOMEIA ROSELY ROSA FERNANDES, PARA EXERCER
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSELY ROSA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.595/2022.

RESCINDE CONTRATO, POR APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ DO PROFISSIONAL CONTRATADO POR
PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato, por aposentadoria por invalidez, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – MARLI MACHADO GUASSU LEMOS, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Leonardo Alves de Souza - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 2 de agosto de 2014, de conformidade com Processo Administrativo nº 488/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 d agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.596/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.313 DE 2 DE DEZEMBRO DE
2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto Nº 54.313 de 2 de dezembro de 2021 que nomeou SHIRLEY RODRIGUES RAMOS, para fins de investidura no Cargo Público de Bioquímico, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 107, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 705/2021-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.597/2022.

NOMEIA SIMONE LIMA DOS SANTOS, PARA EXERCER
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SIMONE LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.598/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA
APARECIDA DE ALBUQUERQUE, DA FUNÇÃO
GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.599/2022.

NOMEIA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de janeiro de 2022 e afasta das atribuições do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.600/2022.

PRORROGA A HOMOLOGA DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.448/PMC/2021 datado de 10 de dezembro de 2021, do Município de Cacoal - Rondônia, Processo Administrativo nº 173/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência do servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, detentor do cargo efetivo de Técnico Contábil, matrícula 68 pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Cacoal - RO com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.601/2022.

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 02/2021/CETCE de 5 de janeiro de 2022 e Memorando nº268/2021/CGM concedendo a prorrogação.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo da Comissão Especial para Tomada de Contas Especial por mais 90 (noventa) dias, a partir de 2 de janeiro de 2022, para continuidade dos trabalhos referente ao Processo Administrativo 4.727/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erro material desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções.

DECRETO Nº 54.584/2022.

NOMEIA CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNANDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.603/2022.

EXONERA A PEDIDO GÉSSICA DE ALMEIDA VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de GÉSSICA DE ALMEIDA VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 194/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.604/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ELISANGELA BATISTA PEREIRA NOIA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELISANGELA BATISTA PEREIRA NOIA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 7 de janeiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 193/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 54.605/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - CERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 59/2022 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - CERA, que tem a responsabilidade pelo direcionamento e pagamento direto de notas referentes a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar entre outros, adquiridos exclusivamente com Recursos Federais, para o período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: NEIVA CASTILHO DRUMOND

Vice-presidente: EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE
Membros LUCIANE DALAZEM
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
FELIPE ROZA

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.606/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA – PAFEMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA – PAFEMV, em atendimento à Lei Municipal nº nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021, a partir de 4 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
RICARDO DOS SANTOS FREITAS

Vice-Presidente
NELCI SOUZA ARAÚJO

Membros:
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS ROJAS
JOEL JOAQUIM DA SILVA
MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.607/2022.

EXONERA LUCIANA BERNARDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:



Art. 1º A exoneração de LUCIANA BERNARDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.609/2022.

NOMEIA JULIO CESAR LUDWIG, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de JULIO CESAR LUDWIG, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 006/2022

AUTORIZA A INVESTIDURA DE NAYARAH TAWANY MELOS SILVA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º A investidura de NAYARAH TAWANY MELOS SILVA, concursada para provimento inicial de cargo público, na categoria de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 300, Código: ATA 301, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos em conformidade com o Processo Administrativo nº 190-01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Portaria Interna: Nº 001/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVANE DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JOÃO CARLOS REGERT NETO**, Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO / DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CPC 10** com matrícula **5699**, portador do CPF nº **699.377.882-34**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do Contrato 015/2021 que tem como objeto a aquisição de calcário dolomítico, por intermédio do Convênio nº 076/PGE-2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2022.

GILVANE DA VEIGA

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº 54.532/2021

SEMAGRI

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

CARTA CONTRATO: 004/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 004/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: **JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula 7811, para ser fiscal da CARTA CONTRATO Nº 087/2021 – Contratação de Empresa para locação de container guarda-volume, para atender a Escola Municipal Mutisseriada Iquezinha, oriundo do Processo Administrativo nº 5457/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 105/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 105/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: ALECCANDRA TOLEDO, matrícula 10418, para ser fiscal do CONTRATO Nº 105/2021 – Contratação de empresa para a realização de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no controle de pombos (Columba livia), por meio de falcoaria, devido a necessidade de controlar o número desses indivíduos presentes na Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Aparecida da Silva, oriundo do Processo Administrativo nº 6209/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PORTARIA INTERNA 001/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhora, Flaviani Thoze de Oliveira, matrícula 12659, detentora do cargo de Assessor Especial II para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 2928/2020, contrato nº 046/2020 que tem por objetivo serviços de rastreamento veicular, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco", oriunda do Processo Administrativo nº 1744/2021, Contrato nº 062/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Vilhena/RO, 18 de agosto de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2021/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 09 de Novembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 359ª (Trecentésima Quinquagésima nona) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 09 de Novembro de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substancialmente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Nacional de Saúde Mental a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial e

Intersetorial;

Considerando as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta nº 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica;

Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade;

Considerando a Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que Convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022;

Considerando as etapas Estaduais e/ou Distrital, que poderão ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022.

Considerando as etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, em seu Art. 3º - A Etapa Municipal e/ou Macrorregional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Vilhena.

Art.2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será sediada e realizada em formato Macrorregional Conesul, no Município de Vilhena.

Art. 4º - As despesas da organização da Conferência Municipal de Saúde Mental de Vilhena serão custeadas pelo gestor.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Gabinete do Prefeito a solicitação de Decreto para a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Vilhena Macrorregional Conesul e outras providências.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 07/2021/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/212 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 09 de Novembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 359ª (Trecentésima Quinquagésima nona) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 09 de Novembro de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº

8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o MEMO nº 1008/2021/GAB./SEMUS de 28 de outubro de 2021.

Considerando os debates e deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar transferência da Servidora Federal **Teila Aparecida Piassa**, portadora do RG: 371.704SSP/RO e CPF: 571.383.899-49, Matrícula nº 00503147, pertencente ao quadro do Ministério da Saúde e cedida para a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO. Considera-se a servidora livre de qualquer impedimento por parte deste Conselho, para ser remanejada para Vigilância Epidemiológica do Município de Guaratuba-PR.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 08/2021/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/212 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 09/2021/CMS - VILHENA - RO.

Vilhena – Rondônia, 17 de Novembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 5ª (Quinta) Reunião Extraordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 17 de Novembro de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regimento Interno Seção II e Art. 6º e & 1º;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

Considerando: indicação e eleição dos Conselheiros para a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Vilhena/CMS/RO, para o mandato do Triênio de Novembro/2021 a Novembro/2024.

Resolve:

Art. 1º - Declarar os seguintes Conselheiros integrantes do CMS/ Vilhena/RO, eleitos para compor os Cargos da Diretoria/CMS/VILHENA/RO – Gestão Triênio de 17 de novembro 2021 a 17 de novembro de 2024, conforme estabelece a Lei Municipal 2.173/2007;

Presidente

- Maria Luiza Machado Ramos – Representante do Coren-RO – Conselho Regional de Enfermagem - seguimento prestador;

Secretária Geral

- Roseli da Silva Herculano – Representante da SEMAS - Municipal de Assistência Social - seguimento gestor;

Primeiro Secretário

- Anderson dos Santos Garcia - Representante do STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - seguimento Usuário; e,

Segunda Secretária

- Isanete Bertola da costa - Representante da Igreja Católica - seguimento Usuário;

ART. 2º - Esta Resolução entrara em vigor a contar da data de sua assinatura e independente da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 09/2021/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/212 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 10/2021/CMS - VILHENA - RO.

Vilhena – Rondônia, 17 de Novembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 6ª (Quinta) Reunião Extraordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 24 de Novembro de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Plano Municipal de Saúde do Município de Vilhena, para o quadriênio de 2022 a 2025, as recomendações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, estão destacadas em ATA;

Art. 2º - O plano Municipal de Saúde do Município de Vilhena aprovado, deverá ser amplamente submetido a participação popular, garantindo o direito do usuário por meio da 10ª Conferência de Saúde, a ser realizada no primeiro trimestre de 2022;

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor a contar da data de sua assinatura e independente da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº 10/2021/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/212 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 018/2021/DIRETORIA/CMS/RO

Vilhena-RO, 08 de dezembro de 2021.

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir os membros da **Comissão de Insumos Básicos de Saúde – Equipamentos, medicamentos e outros – Avaliação e Controle** da **PORTARIA Nº 007/2019/DIRETORIA/CMS/RO**, que passa a ser composta pelos seguintes Membros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSAÚDE	MARIA APARECIDA CORDEIRO	TRABALHADOR
02	ASDEPEVI	BARBARA LEE MOUSER	USUÁRIO
03	STTR	ANDERSON DOS SANTOS GARCIA	USUÁRIO
04	SEMAS	ROSELI HERCULADNO DA SILVA	GESTOR
05	COREN - RO	EDMA DOS REIS BARBOSA	PRESTADOR

Art. 2º - Esta Comissão realizara fiscalizações em loco e emitira Relatório de acordo com demanda necessária e submetera a plenária do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao regimento interno no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período a pedido desta Comissão, após encaminhar oficialmente a Presidência do CMS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua assinatura independente da data de publicação no diário Oficial.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 / 2022

Natureza:

DATA: 11/01/2022 PROTOCOLO: 190 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO

CNPJ: 15.008.662/0001-85

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CARLOS GOMES, 501

Bairro: CAIARI Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-166

Telefone:

OBJETO

VALOR ESTIMADO DESTINADO AO PAGAMENTO DE RRT'S, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAU/RO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS NO EXERCÍCIO DE 2022

JUSTIFICATIVA

VALOR ESTIMADO DESTINADO AO PAGAMENTO DE RRT'S, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAU/RO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TAIS COMO:

-DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS;

-PROJETOS DE LOTEAMENTOS URBANOS;

-PROJETOS DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES);

- PLANILHAS DE CUSTO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE;

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS PARA APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS (DESMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO, LOTEAMENTO, AFETAÇÃO, DESAFETAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600104122000320733390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87079	ESTIM. DESTINADO AO PAGTO DE TAXA DE RRT's, ENTRE PMV E CAU/RO, P/ AS SEGUINTE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE: - DESMEMBR./UNIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS; - PROJ. DE LOTEAMENTOS URBANOS; - PROJ. DE URBANIZAÇÃO; - PROJ. DE PAISAGISMO; - PROJ. DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES); - PLANILHAS DE CUSTO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA P/ IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE; - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE; - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PROC. P/ APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS (DESMEMBR./UNIFICAÇÃO, LOTEAMENTO, AFETAÇÃO, DESAFETAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).	Unidad	1.00	2,500.0000	2,500.00

Total: 2,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 / 2022

Natureza:

**VIVIAN BACARO NUNES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS**

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/PMV/2021
MÉDICOS

ORDEM	NOME	CPF	HOMOLOGADO	ESPECIALIDADE
1	ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	4494400440	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA
2	CLIVER ARAUJO ALMEIDA SOUSA	90484401220	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
3	REGIANY CARVALHO FAUSTINO	88559386220	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE:CLINICO GERAL
4	AMARILIA CISNE GOMES UCHÔA	64785548304	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
5	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	550826297	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: UROLOGIA
6	CAROLINE FERREIRA VIEIRA GUEDES	10251678-44	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
7	SUELEM PATRÍCIA DEQUI	2321684161	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA
8	ILANA BEATRIZ MELO NASCIMENTO	2090311231	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA
9	ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	83130640215	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: PEDIATRA
10	TALES PEREIRA LISBOA	7753878603	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE:ORTOPEDIA
11	RAYANE BARROS RODRIGUES	88906930291	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
12	ANTONIO JOSÉ XISTO FERREIRA	825796873	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE:UROLOGIA
13	ARNOLDO BELTRAO SCHAMBER JUNIOR	76427897268	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE:CARDIOLOGISTA
14	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	917728181	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
15	IZAEL LEITE FERNANDES	29612606803	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE:CLINICO GERAL
16	RODRIGO GALLINA	57783250297	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA
17	BRUNA BRUGNEROTTO SIMONETTO	94654360204	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA
18	IGOR TIETZ	86054694200	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
19	JOÃO ANTONIO VERONESE LEME	4543147103	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE:CLINICO GERAL
20	JOÃO ANTONIO VERONESE LEME	4543147103	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
21	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	655788131	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA
22	WAGNO DA MOTA COMINI	71837833168	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL



23	ANA CLAUDIA BENTO BIAZI	97923540268	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
24	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	96178892268	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
25	JOSÉ WILLIANS	89423593291	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
26	HALLENN BRABO	92705391215	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
27	TAYNARA E SILVA MACHADO MEDEIROS	94997462268	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA
28	GENILSON FRANCISCO DA SILVA	61272590291	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
29	TÁSSIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	571329250	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
30	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	65391497787	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
31	ALINE PICANÇO COSTA	3230119266	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
32	THALLYSON THIAGO DE SOUZA GARCIA	97806498249	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
33	ANA LUISA RICCI BOER DE CARVALHO	22450456880	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
34	JOSUE GUIMARAES GRANHA VIALOGO	20052413187	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA
35	GABRIEL CARLOS LEITE	4061569139	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
36	JEAN VALERIO DA CUNHA	6955275682	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: ORTOPIEDIA
37	ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	83130640215	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: PEDIATRA
38	MARIANA CAMPONOGARA	2269078136	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA
39	NIVIANE TOFOLO REIS	80200290282	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
40	NIVIANE TOFOLO REIS	80200290282	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
41	ADONIS MENDES JÚNIOR	945365381	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: PEDIATRA
42	CALISTHENES LINS	33757720253	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
43	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	74446428268	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
44	SARA ALMEIDA RIOS CUNHA	6642030605	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: PEDIATRA
45	MARIANA GNOATTO PERONDI	99125609220	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
46	JUAN FREDY EBERT AÑAGUARI VALENZUELA	42166128220	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: PEDIATRA
47	LUCAS RODRIGUES CORÁ	2447463200	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
48	CAROLINE GIORDANI	39420786862	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
49	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	923675264	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL

50	BRUNO POMPERMAYER ALMEIDA	1485367190	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
51	PATRICIA KESIA SABINO	669224294	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
52	GRACIELE REMPEL	90298977249	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
53	ADEJAIMÉ LOPES DE ASSUNÇÃO	83165983100	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
54	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES	84500514449	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
55	RENATA SIQUEIRA BORGES	2544331119	DEFERIDO	MÉDICO 40HS ESPECIALIDADE: PSQUIATRA
56	FELIPE BETTERO MENDES DO VALLE	5023805433	DEFERIDO	MÉDICO 20 HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
57	LUCIANO GIORDANI	94757208200	DEFERIDO	MÉDICO 40 HS ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA
58	SIMONE ABRANTE LUCATTO	3113650194	DEFERIDO	MÉDICO 40HS ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA
59	SEBASTIAO SOARES FARIAS	16114434234	DEFERIDO	MÉDICO 40HS ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
60	DANIELLE MORESCO SANVIDO	1469641283	DEFERIDO	MÉDICO 40HS ESPECIALIDADE: NEONATOLOGISTA
61	ADONIS MENDES JUNIOR	945365381	DEFERIDO	MÉDICO 40HS ESPECIALIDADE: PEDIATRA
62	ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO	52217302272	INDEFERIDO	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/PMV/2021

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME	CPF	HOMOLOGADO	ESPECIALIDADE
1	RAQUEL PEREIRA SILVINO DA SILVA	95001573904	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2	MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA	98397907220	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
3	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	85629480200	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
4	GISELE NÓBREGA MARTINS	41667957830	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
5	ANDRÉ AUGUSTO BORGES PEREIRA DA CRUZ	2335627295	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
6	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	1081265598	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
7	ALINE GEREMIAS COSTA	94021678204	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
8	DANIELA SARAIVA AGUILERA	488455235	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
9	PATRICIA LORENA SOUZA DE OLIVEIRA	516197258	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL

10	GLEICE DA SILVA MUNIZ	51760533220	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
11	MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR	63532468204	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
12	ANTONIA HILDEGARDA BORGES OLIVEIRA	5594447377	DEFERIDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Jânio Marques Vieira de Souza				
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Ofício nº 001/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia **13 de janeiro de 2022, às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação do **Projeto de Lei nº 6.294/2021**.

Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Samir Ali
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**